

02/07/2025



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação:	E00360305202506121655b266a9581ba		
Situação:	EFETIVADA	Data e Hora:	12/06/2025 às 19:45:33
Valor Original:	R\$ 645,16	Valor Atualizado:	R\$ 645,16
		Tarifa:	R\$ 5,74

Origem

Nome:	CENTRO EDU INF MARIA G MARTUCHEL
CNPJ:	06.067.744/0001-00
Instituição:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome:	LUCIENE APARECIDA COSTA
CPF:	XXX.805.156-XX
Instituição:	BANCO DO BRASIL S.A.
Chave Pix:	lucieneacosta@hotmail.com

Código da operação:	48179228919
Chave de segurança:	NK9KZAWSC1NQ4MNL

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Chave de Acesso da NFS-e
3118601221702216800010900000000001025063318214901



Número da NFS-e 10	Competência da NFS-e 31/05/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/06/2025 12:53:36
Número da DPS 10	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/06/2025 12:53:36

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 17.022.168/0001-09	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 17.022.168 LUCIENE APARECIDA COSTA		E-mail LUCIENEACOSTA@HOTMAIL.COM	
Endereço RIO DOCE, 488, PARQUE RIACHO DAS PEDRAS 2A SECAO		Município Contagem - MG	CEP 32280-390
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 06.067.744/0001-00	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA MARTUCHELI		E-mail -	
Endereço RIO ORENOCO, 725, RIACHO DAS PEDRAS		Município Contagem - MG	CEP 32280-420

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de serviço de atividades recreação no Termo de Fomento 024/2025 entre Martucheli x SMDHC. Referente ao 12/maio/2025 a 31/maio/2025			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 645,16	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 645,16	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 645,16

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atesto que o serviço foi prestado e/ou material fornecido	
<i>Ruber</i>	667831.376-20
1ª Responsável	CI ou CPF
<i>Ruber da</i>	13206496616
02ª Responsável	CI ou CPF

Luciene Costa



Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli

CNPJ: 06.067.744/0001-00

Rua Rio Orenoco, nº 725 - Bairro Novo Riacho - Contagem/MG

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Colaborador: Luciene Aparecida Costa

Cargo: Oficineira de Recreação

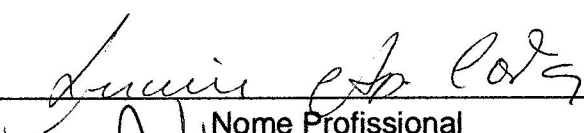
Mês de referência: Maio de 2025

Atividades desenvolvidas:

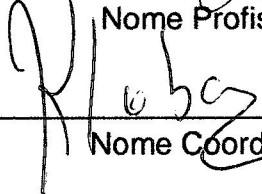
Trabalhamos atividades ludopedagógicas através de Jogos, atividades impressas e próprio punho com as crianças e adolescentes.

Com resultados positivos na evolução dos desenvolvimento físico, emocional e cognitivo dos mesmos.

Contagem, 31 / Maio / 2025



Nome Profissional



Nome Coordenador

ORÇAMENTO DE PROPOSTA DE SERVIÇO

A/C :

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA
MARTUCHELI

CNPJ: 06.067.744/0001-00

Rua Rio Orenoco 725, Novo Riacho, Contagem/MG

Cargo:

Recreação

Atividades Proposta:

Organizar e desenvolver atividades lúdicas, ludopedagógicas e educativas para crianças e adolescentes. Promovendo o seu desenvolvimento físico, emocional e cognitivo, além de garantir bem estar e segurança. Promover a integração social e de desenvolvimento pessoal das crianças e adolescentes, em ambientes escolares e não escolares utilizando técnicas e tecnologias zelando pela integridade física e psicológica dos participantes.

Valor: R\$1.000,00

Nome completo: Luciene Aparecida Costa

CNPJ: 17.022 .168/0001-09

Telefone: 31-996981601

Email: lucieneacosta2@gmail.com

Proposta de Orçamento de Serviço de Professora de Recreação

A.C CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA
MARTUCHELI

CNPJ: 06.067.744/0001-00

Rua Rio Orenoco 725, Novo Riacho, Contagem/MG

Proposta de Atividade: Professora de Recreação

Promover atividades lúdicas, desportivas e culturais com o objetivo de entreter e integrar crianças em um determinado espaço. Observar as crianças durante as atividades recreativas, registrando ocorrências e o comportamento das mesmas. Planejar atividades laborais, manuais e artesanais.

Valor: R\$1.400,00

Nome completo: Ana Maria de Oliveira

CPF: 031.030.226-97

Telefone: 31-978981516

Email: anam.oliveira@gmail.com

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE SERVIÇO

AC CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA MARTUCHELI

CNPJ: 06.067.744/0001-00

Rua Rio Orenoco 725, Novo Riacho, Contagem/MG

Atividade Proposta:

Professora Oficina de Recreação

Atividades:

Realizar atividades de diversão, entretenimento e desenvolvimento infantil através de brincadeiras, jogos e atividades lúdicas. Estas atividades podem incluir jogos de movimento, jogos educativos, artesanato, atividades artísticas, atividades musicais, jogos ao ar livre e atividades de leitura. Estimulando a participação e o desenvolvimento na vida das Crianças.

Valor: R\$1.600,00

Nome completo: Sheila Damasceno

CPF: 004.854.126-59

Telefone: 31-9988785352

Email: Sheila.damasceno@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEI

CONTRATANTE Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.067.6744.0001.00, com endereço na Rua Rio Orenoco, n. 725, Bairro Riacho das Pedras, Cidade de Contagem - MG, CEP 32.280.420, e-mail: institutomartucheli@gmail.com, fone: (31) 9.8741.5804

CONTRATADO: Luciene Aparecida Costa, Nome Empresarial - 17.022.168, Luciene Aparecida Costa CNPJ - 17.022.168/0001-09 CPF 013.805.156-96 RG MG-7.043.432 Data de Nascimento 10/04/1979 Endereço Rua Rio Doce, nº 488 - B. Novo Riacho - Contagem/MG - CEP: 32.280-390.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente:

DO OBJETO DO CONTRATO

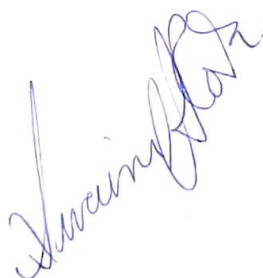
Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de Cargo Cargo Recreador, com valor mensal de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) por 10 horas, em dia e horário previamente agendados.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



Cláusula 8ª. É dever do CONTRATADO fornecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 7ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 02 dias.

Cláusula 8ª. Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

Cláusula 9ª. Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

DO PRAZO

Cláusula 10ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo estabelecido no plano de trabalho e/ou enquanto estiver em vigência o termo de fomento 024/2025.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Two handwritten signatures in blue ink are present at the bottom right of the page. The signature on the left is more elaborate and appears to be 'Guimarães', while the one on the right is a simpler, stylized signature.

Cláusula 11ª. Fica compactuado entre as partes a **total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes**, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 12ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

Cláusula 13ª. Este contrato deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

DO FORO

Cláusula 14ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG;

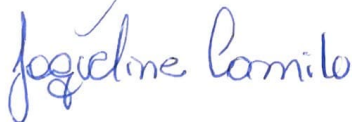
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 12 de maio de 2025


Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli


Luciene Aparecida Costa

Testemunha 1:



Testemunha 2:

